Celesc Distribuição S.A.

058448

8º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 53.203 QUE ENTRE SI FAZEM CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. E PINHEIRINHO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - ME.

A Celesc Distribuição S.A., subsidiária integral de sociedade de economia mista estadual, concessionária de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF nº 08.336.783/0001-90, inscrição estadual nº 255.266.626, com sede no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Itamarati, 160, blocos A1, B1 e B2, bairro Itacorubi, neste ato representada legalmente por dois de seus Diretores infra-assinados, doravante denominada **CELESC DISTRIBUIÇÃO** e a empresa Pinheirinho Serviços Elétricos Eireli - ME, estabelecida na Rua Otto Leopoldo Tiefensee, nº 280, Bairro Jardim Angélica, Criciúma, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 21.318.535/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE DO CONTRATO

O presente aditivo ao contrato decorre do Processo de Licitação nº 00127606/2015, Pregão Presencial nº 15/03382, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado, para o edifício sede da Administração Central da CELESC DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO CONTRATUAL

Face à previsão contida na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Único, letra "a", o valor total mensal deste contrato, será repactuado **a partir de 01.01.2018** data que passou a vigorar a Convenção Coletiva de Trabalho 2017 do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas de Material Elétrico de Florianópolis com registro **MTE – SC001145/2018**, período (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018) e a partir de **01.05.2018**, data que passou a vigorar a Convenção Coletiva de Trabalho 2018 do Sindicato dos Engenheiros e Técnicos Industriais com registro **MTE – SC001935/2018**, período (01 de maio/18 a 30 de abril de 2019), conforme explicitado abaixo;

Cargo	Piso Salarial	Vale Alimentação	Convenção Coletiva Trabalho	Observação
Operador Noturno Operador Aux. Manutenção	R$ 1.275,00	R$ 404,30	Sind. Ind. Metalúrgicas, Mecânicas Fpolis - MTE-SC001145/2018	01.01.2018
Eletrotécnico Téc. Refrigeração	R$ 1.900,00	R$ 594,00	Sind. Engenheiros e Técnicos de SC SENGE-MTE-SC001935/2018	01.05.2018

Cargo	Quantidade de Postos	Valor Mensal até 31.12.2017	Data de Repactuação	Valor Mensal Repactuado a partir de 01.01.2018	Valor Mensal Repactuado a partir de 01.05.2018	Diferença Mensal em (R$)	Diferença Mensal em (%)
Operador Noturno	1	4.700,67	Repactuado a partir de 01.01.2018 - Sind. Ind. Metlúrgica	4.811,02		110,35	2,3436%
Operador	1	4.697,69		4.814,65		116,96	
Aux. Manutenção	1	4.076,48		4.168,96		92,48	
Eletrotécnico	1	8.663,45	Repactuado a partir de 01.05.2018 - SENGE		8.864,51	201,06	
Téc. Refrigeração	1	8.500,37			8.697,58	197,21	
Total	**5**	**30.638,66**		**30.958,45**	**31.356,72**	**718,06**	

A composição de custos está demonstrada no Anexo I deste Aditivo

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Luiz Fernando Costa de Verney
Advogado
OAB/SC 19.608

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria Metalúrgica, Mecânicas de Materiais Elétricos de Florianópolis com registro **MTE – SC001145/2018,** foram repactuados os salários do Operador Noturno, Operador e Aux. de Manutenção, passando o valor mensal a partir de 01.01.2018 a ser de R$ 30.958,45 (trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo Segundo - Em decorrência da Convenção do Sindicato dos Engenheiros e Técnicos Industriais de Santa Catarina com registro **MTE – SC001935/2018**, foram repactuados os salários dos cargos de Eletrotécnico e Tec. em Refrigeração. O valor total mensal atual passa a partir de **01.05.2018** a ser de **R$ 31.356,72 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).** A composição de custos está demonstrada no ANEXO I deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações contratuais encontram-se devidamente motivadas e autorizadas pela Diretoria de Gestão Corporativa, através do Memorando 025/2019, com base na **Instrução Normativa I-100.0017 – LIMITES DE ALÇADA E DELEGAÇÃO DE AUTORIDADE**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato estão previstos no Orçamento Anual Operacional- 2019, da CELESC DISTRIBUIÇÃO, Diretoria de Gestão Corporativa - Departamento de Administração (DPAD), centro financeiro 132010, item financeiro 65421203, requisição nº 10197479 (abril a dezembro de 2019).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente aditivo contratual em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Florianópolis, 06 de Maio de 2019.

Pela **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.:**

Diretor
Sandro R. Levandoski
Diretor de Distribuição

Diretor
Claudine Anchite
Diretora de Gestão Corporativa

058448
CELESC
15 MAI 2019
JURÍDICO

Pela **CONTRATADA:**
Nome:
CPF: 069.602.599-08
Cargo: Diretor

Testemunhas: 1ª
Nome: Luiz Guilherme Scheidt Stein
CRA: 31.312
CPF: 081.377.629-57

2ª
Nome: Maicon Ricardo Jung
CPF: 041.731.469-81

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Luiz Fernando Costa de Verney
Advogado
OAB/SC 19.608

Celesc
Distribuição S.A.

Anexo I

Custo Totais Mensais	Reajuste Montante "B" 2017 - 1,73157% a partir 16 de setembro 2017 (Eletrotécnico e Téc. Refrigerção)	Reajuste Montante "A" 2018 a partir 01.01.18 para Operador e Aux. Manutenção (3,30%) - Convenção Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e a partir 01.05.18 para Eletrotécnico e Téc. Refrigerção (1,69%) Convenção SENGE
Categoria Profissional	**VALOR EM REAIS 2017**	**VALOR EM REAIS 2018**
02 OPERADOR	**9.398,36**	**9.625,67**
01 AUX. MANUTENÇÃO	**4.076,48**	**4.168,96**
01 ELETROTÉCNICO	**8.663,45**	**8.864,51**
01 TÉCNICO EM REFRIGERÇÃO	**8.500,37**	**8.697,58**
PREÇO TOTAL MENSAL	**30.638,66**	**31.356,72**
		2,3436%

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 OPERADOR C/ADICIONAL NOTURNO

MONTANTE "A"		Reajuste do Montante "B" 2017 Período (set/16 a ago/17)		Repactuação do Mont. "A" 2018 CCT-2018 registro MTE SC001145/2018 Período (jan a dez/18)	
		R$ 1.237,00		R$ 1.275,00	
1 - REMUNERAÇÃO	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.237,00	mensal	1.275,00
1.2	Adicional de Periculosidade	0%		0%	
1.3	Adicional de Insalubridade	20%	187,40	20%	190,80
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0h	0	0h	0
1.6	Horas extras				
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0h	0	0h	0
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso				
1.10	Outros (ADICIONAL NOTURNO)	25%	309,25	25%	318,75
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			**1.733,65**		**1.784,55**

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO (1)					
GRUPO "A"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	346,73	20,00%	356,91
2.2	SESI ou SESC	1,50%	26,00	1,50%	26,77
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	17,34	1,00%	17,85
2.4	INCRA	0,20%	3,47	0,20%	3,57
2.5	Salário Educação	2,50%	43,34	2,50%	44,61
2.6	FGTS	8,50%	147,36	8,50%	151,69
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	52,01	3,00%	53,54
2.8	SEBRAE	0,60%	10,40	0,60%	10,71
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		**37,30%**	**646,65**	**37,30%**	**665,64**
GRUPO "B"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
2.9	Férias	11,11%	192,61	11,11%	198,26
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	39,01	2,25%	40,15
2.11	Licença Paternidade	0,04%	0,69	0,04%	0,71
2.12	Faltas Legais	0,41%	7,11	0,41%	7,32
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	5,72	0,33%	5,89
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	67,44	3,89%	69,42
2.15	13º Salário	8,34%	144,59	8,34%	148,83
SUB TOTAL = (2.9 a 2.15)		**26,37%**	**457,16**	**26,37%**	**470,59**
GRUPO "C"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	14,39	0,83%	14,81
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	23,06	1,33%	23,73
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		**2,16%**	**37,45**	**2,16%**	**38,55**
GRUPO "D"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	**9,84%**	**170,52**	**9,84%**	**175,53**
GRUPO "E"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	1,22	8,50%	1,26
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	0,49	8,50%	0,50
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			**1.311,78**		**1.350,30**
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			**3.045,43**		**3.134,85**

Aprovado
Chefe DRAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	1,73157%	25,43	1,73157%	25,43
3.2	Material e Equipamentos	1,73157%	29,73	1,73157%	29,73
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	1,73157%	2,97	1,73157%	2,97
3.4	Vale Transporte	1,73157%	143,24	1,73157%	143,24
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	1,73157%	20,35	1,73157%	20,35
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	9,90	0,80%	10,20
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	12,37	1,00%	12,75
3.8	Seguro de Vida	1,73157%	30,52	1,73157%	30,52
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		12,19%	274,51	12,19%	275,19

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	1,73157%	434,58	1,73157%	434,58
4.2	Despesas com veículos	1,73157%	71,21	1,73157%	71,21
4.6	Lucro	1,73157%	148,67	1,73157%	148,67
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		5,19%	654,45	5,19%	654,45
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			928,96		929,65

VALE ALIMENTAÇÃO			391,38		404,30
LOR TOTAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIMENTAÇ			1.320,34		1.333,94

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR					
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos				
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	89,08	2,00%	96,22
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	133,61	3,00%	144,33
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	28,95	0,65%	31,27
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	44,54	1,00%	48,11
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	22,30	15,00%	22,30
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1 451,26		21,65%	318,47	21,65%	342,23

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO	Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR				
Item	VALOR EM REAIS		VALOR EM REAIS	
MONTANTE "A"	3.045,43		3.134,85	
MONTANTE "B"	1320,34		1.333,94	
TRIBUTOS	318,47		342,23	
PREÇO TOTAL	4.700,67		4.811,02	
	Variação %	0,3617%	Variação %	2,3475%

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 OPERADOR

MONTANTE "A"		Reajuste do Montante "B" 2017 Período (set/16 a ago/17)		Repactuação do Mont. "A" 2018 CCT-2018 registro MTE SC001145/2018 Período (jan a dez/18)	
		R$ 1.541,83		R$ 1.592,71	
1 – REMUNERAÇÃO	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.541,83	mensal	1.592,71
1.2	Adicional de Periculosidade	0%		0%	
1.3	Adicional de Insalubridade	20%	187,40	20%	190,80
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0h	0	0h	0
1.6	Horas extras				
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0h	0	0h	0
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso				
1.10	Outros (ADICIONAL NOTURNO)	0%	0	0%	0
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			1.729,23		1.783,51

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO (1)					
GRUPO "A"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	345,85	20,00%	356,70
2.2	SESI ou SESC	1,50%	25,94	1,50%	26,75
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	17,29	1,00%	17,84
2.4	INCRA	0,20%	3,46	0,20%	3,57
2.5	Salário Educação	2,50%	43,23	2,50%	44,59
2.6	FGTS	8,50%	146,98	8,50%	151,60
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	51,88	3,00%	53,51
2.8	SEBRAE	0,60%	10,38	0,60%	10,70
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		37,30%	645,00	37,30%	665,25
GRUPO "B"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
2.9	Férias	11,11%	192,12	11,11%	198,15
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	38,91	2,25%	40,13
2.11	Licença Paternidade	0,04%	0,69	0,04%	0,71
2.12	Faltas Legais	0,41%	7,09	0,41%	7,31
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	5,71	0,33%	5,89
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	67,27	3,89%	69,38
2.15	13º Salário	8,34%	144,22	8,34%	148,74
SUB TOTAL = (2.9 a 2.15)		26,37%	456,00	26,37%	470,31
GRUPO "C"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	14,35	0,83%	14,80
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	23,00	1,33%	23,72
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		2,16%	37,35	2,16%	38,52
GRUPO "D"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	9,84%	170,09	9,84%	175,43
GRUPO "E"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	1,22	8,50%	1,26
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	0,49	8,50%	0,50
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			1.308,44		1.349,51
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			3.037,67		3.133,02

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	1,73157%	25,43	1,73157%	25,43
3.2	Material e Equipamentos	1,73157%	29,66	1,73157%	29,66
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	1,73157%	2,97	1,73157%	2,97
3.4	Vale Transporte	1,73157%	143,24	1,73157%	143,24
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	1,73157%	20,35	1,73157%	20,35
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	12,33	0,80%	12,74
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	15,42	1,00%	15,93
3.8	Seguro de Vida	1,73157%	30,52	1,73157%	30,52
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		12,19%	279,91	12,19%	280,83

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	1,73157%	434,60	1,73157%	434,60
4.2	Despesas com veículos	1,73157%	71,21	1,73157%	71,21
4.6	Lucro	1,73157%	148,28	1,73157%	148,28
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		5,19%	654,09	5,19%	654,09
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			934,01		934,92

VALE ALIMENTAÇÃO		391,38		404,30
LOR TOTAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIMENTAÇ		1.325,39		1.339,22

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR					
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos				
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	89,05	2,00%	96,29
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	133,57	3,00%	144,44
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	28,94	0,65%	31,30
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	44,52	1,00%	48,15
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	22,24	15,00%	22,24
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1 451,26		21,65%	318,33	21,65%	342,42

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO	Montante A + B 2017	Montante A 2018
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR		
Item	VALOR EM REAIS	VALOR EM REAIS
MONTANTE "A"	3.037,67	3.133,02
MONTANTE "B"	1325,39	1339,22
TRIBUTOS	318,33	342,42
PREÇO TOTAL	4.697,69	4.814,65
	Variação % 0,3617%	Variação % 2,4897%

Aprovado

Chefe DRAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 AUX. MANUTENÇÃO

MONTANTE "A"		Reajuste do Montante "B" 2017 Período (set/16 a ago/17)		Repactuação do Mont. "A" 2018 CCT-2018 registro MTE SC001145/2018 Período (jan a dez/18)	
		R$ 1.237,00		R$ 1.275,00	
1 – REMUNERAÇÃO	Categoria Profissional: 01 AUX.	Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.237,00	mensal	1.275,00
1.2	Adicional de Periculosidade	0%		0%	
1.3	Adicional de Insalubridade	20%	187,40	20%	190,80
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0h	0	0h	0
1.6	Horas extras				
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0h	0	0h	0
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso				
1.10	Outros (especificar)	0h	0	0h	0
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			1.424,40		1.465,80

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE					
GRUPO "A"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	284,88	20,00%	293,16
2.2	SESI ou SESC	1,50%	21,37	1,50%	21,99
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	14,24	1,00%	14,66
2.4	INCRA	0,20%	2,85	0,20%	2,93
2.5	Salário Educação	2,50%	35,61	2,50%	36,65
2.6	FGTS	8,50%	121,07	8,50%	124,59
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	42,73	3,00%	43,97
2.8	SEBRAE	0,60%	8,55	0,60%	8,79
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		37,30%	531,30	37,30%	546,74

GRUPO "B"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
2.9	Férias	11,11%	158,25	11,11%	162,85
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	32,05	2,25%	32,98
2.11	Licença Paternidade	0,04%	0,57	0,04%	0,59
2.12	Faltas Legais	0,41%	5,84	0,41%	6,01
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	4,70	0,33%	4,84
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	55,41	3,89%	57,02
2.15	13º Salário	8,34%	118,79	8,34%	122,25
SUB TOTAL = (2.9 a 2,15)		26,37%	375,61	26,37%	386,53

GRUPO "C"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	11,82	0,83%	12,17
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	18,94	1,33%	19,50
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		2,16%	30,77	2,16%	31,66

GRUPO "D"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	9,84%	140,10	9,84%	144,18

GRUPO "E"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	1,00	8,50%	1,03
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	0,40	8,50%	0,41
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			1.077,79		1.109,11
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			2.502,19		2.574,91

Aprovado

Chefe DRAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 AUX.	Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	1,73157%	25,43	1,73157%	25,43
3.2	Material e Equipamentos	1,73157%	23,55	1,73157%	23,55
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	1,73157%	2,36	1,73157%	2,36
3.4	Vale Transporte	1,73157%	143,24	1,73157%	143,24
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	1,73157%	20,35	1,73157%	20,35
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	9,90	0,80%	10,20
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	12,37	1,00%	12,75
3.8	Seguro de Vida	1,73157%	30,52	1,73157%	30,52
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		12,19%	267,71	12,19%	268,39

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 AUX. MANUTENÇÃO	Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	1,73157%	437,48	1,73157%	437,48
4.2	Despesas com veículos	1,73157%	71,21	1,73157%	71,21
4.6	Lucro	1,73157%	117,76	1,73157%	117,76
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		5,19%	626,45	5,19%	626,45
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			894,16		894,85

VALE ALIMENTAÇÃO		391,38		404,30
TAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIMI		1.285,54		1.299,14

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Categoria Profissional de: 01 CARPINTEIRO					
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos				
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	81,53	2,00%	83,38
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	122,29	3,00%	125,07
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	26,50	0,65%	27,10
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	40,76	1,00%	41,69
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	17,66	15,00%	17,66
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1		21,65%	288,75	21,65%	294,90

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO	Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Categoria Profissional de: 01 CARPINTEIRO				
Item	VALOR EM REAIS		VALOR EM REAIS	
MONTANTE "A"	2.502,19		2.574,91	
MONTANTE "B"	1285,54		1299,14	
TRIBUTOS	288,75		294,90	
PREÇO TOTAL	4.076,48		4.168,96	
	Variação %	0,3995%	Variação %	2,2686%

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO

MONTANTE "A"		Reajuste do Montante "B" 2017 Período (set/16 a ago/17)		Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 (SINAENCO-SC-SENGE-SC-SINTEC-SC) 01 de maio 2018 a 30 de abril de 2019	
		Valor corrigido em 1,73157% a partir de 16 setembro 2017	1846,20	Valor corrigido em 1,69% a partir de 1º maio 2018	1881,27
1 -	**Categoria Profissional: 01**	**Montante A + B 2017**		**Montante A 2018**	
Item	**Composição da Remuneração**	**Complemento**	**Valor em R$**	**Complemento**	**Valor em R$**
1.1	Salário	mensal	1.850,00	mensal	1.900,00
1.2	Adicional de Periculosidade	30%	555,00	30%	570,00
1.3	Adicional de Insalubridade	0%	0,00	0%	0,00
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0	0,00	0	0,00
1.6	Horas extras				
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	30 HORAS	378,41	30 HORAS	388,64
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso	79,5 HORAS	919,22	79,5 HORAS	944,06
1.10	Outros (especificar)	0%	0,00	0%	0,00
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			**3.702,63**		**3.802,70**

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE					
GRUPO "A"		**Montante A + B 2017**		**Montante A 2018**	
Item	**Discriminação dos Encargos Sociais**	**Complemento**	**Valor em R$**	**Complemento**	**Valor em R$**
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	740,53	20,00%	760,54
2.2	SESI ou SESC	1,50%	55,54	1,50%	57,04
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	37,03	1,00%	38,03
2.4	INCRA	0,20%	7,41	0,20%	7,61
2.5	Salário Educação	2,50%	92,57	2,50%	95,07
2.6	FGTS	8,50%	314,72	8,50%	323,23
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	111,08	3,00%	114,08
2.8	SEBRAE	0,60%	22,22	0,60%	22,82
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		**37,30%**	**1.381,08**	**37,30%**	**1.418,41**

GRUPO "B"		**Montante A + B 2017**		**Montante A 2018**	
2.9	Férias	11,11%	411,36	11,11%	422,48
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	83,31	2,25%	85,56
2.11	Licença Paternidade	0,04%	1,48	0,04%	1,52
2.12	Faltas Legais	0,41%	15,18	0,41%	15,59
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	12,22	0,33%	12,55
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	144,03	3,89%	147,92
2.15	13º Salário	8,34%	308,80	8,34%	317,15
SUB TOTAL = (2.9 a 2,15)		**26,37%**	**976,38**	**26,37%**	**1.002,77**

GRUPO "C"		**Montante A + B 2017**		**Montante A 2018**	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	30,73	0,83%	31,56
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	49,24	1,33%	50,58
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		**2,16%**	**79,98**	**2,16%**	**82,14**

GRUPO "D"		**Montante A + B 2017**		**Montante A 2018**	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	**9,84%**	**364,19**	**9,84%**	**374,03**

GRUPO "E"		**Montante A + B 2017**		**Montante A 2018**	
Item	**Discriminação dos Encargos Sociais**	**Complemento**	**Valor em R$**	**Complemento**	**Valor em R$**
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	2,61	8,50%	2,68
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	1,04	8,50%	1,07
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			**2.801,63**		**2.877,35**
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			**6.504,26**		**6.680,05**

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01	Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	1,73157%	25,43	1,73157%	25,43
3.2	Material e Equipamentos	1,73157%	63,73	1,73157%	63,73
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	1,73157%	6,37	1,73157%	6,37
3.4	Vale Transporte	1,73157%	143,24	1,73157%	143,24
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	1,73157%	20,35	1,73157%	20,35
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	14,80	0,80%	15,20
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	18,50	1,00%	19,00
3.8	Seguro de Vida	1,73157%	30,52	1,73157%	30,52
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		12,19%	322,94	12,19%	323,84

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO	Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	1,73157%	228,51	1,73157%	228,51
4.2	Despesas com veículos	1,73157%	82,18	1,73157%	82,18
4.6	Lucro	1,73157%	318,65	1,73157%	318,65
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		5,19%	629,34	5,19%	629,34
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			952,28		953,18

VALE ALIMENTAÇÃO			583,00		594,00
AL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIN			1.535,28		1.547,18

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO					
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos				
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	173,27	2,00%	177,29
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	259,90	3,00%	265,94
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	56,31	0,65%	57,62
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	86,63	1,00%	88,65
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	47,80	15,00%	47,80
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1		21,65%	623,92	21,65%	637,29

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO – MÊS	Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO				
Item	VALOR EM REAIS		VALOR EM REAIS	
MONTANTE "A"		6.504,26		6.680,05
MONTANTE "B"		1535,28		1547,18
TRIBUTOS		623,92		637,29
PREÇO TOTAL		8.663,45		8.864,51
	Variação %	0,2039%	Variação %	2,3208%

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO

MONTANTE "A"		Reajuste do Montante "B" 2017 Período (set/16 a ago/17)		Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 (SINAENCO-SC-SENGE-SC-SINTEC-SC) 01 de maio 2018 a 30 de abril de 2019	
		Valor corrigido em 1,73157% a partir de 16 setembro 2017	1.846,20	Valor corrigido em 1,69% a partir de 1º maio 2018	1.881,27
1 -	Categoria Profissional: 01 TÉCNICO	Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.850,00	mensal	1.900,00
1.2	Adicional de Periculosidade	30%	555,00	30%	570,00
1.3	Adicional de Insalubridade	0%	0,00	0%	0,00
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0	0,00	0	0,00
1.6	Horas extras	24	302,73	24	310,91
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0%	0,00	0%	0,00
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso	79,5	919,22	79,5	944,06
1.10	Outros (especificar)	0	0,00	0	0,00
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			3.626,95		3.724,97

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE					
GRUPO "A"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	725,39	20,00%	744,99
2.2	SESI ou SESC	1,50%	54,40	1,50%	55,87
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	36,27	1,00%	37,25
2.4	INCRA	0,20%	7,25	0,20%	7,45
2.5	Salário Educação	2,50%	90,67	2,50%	93,12
2.6	FGTS	8,50%	308,29	8,50%	316,62
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	108,81	3,00%	111,75
2.8	SEBRAE	0,60%	21,76	0,60%	22,35
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		37,30%	1352,85	37,30%	1389,41
GRUPO "B"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
2.9	Férias	11,11%	402,95	11,11%	413,84
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	81,61	2,25%	83,81
2.11	Licença Paternidade	0,04%	1,45	0,04%	1,49
2.12	Faltas Legais	0,41%	14,87	0,41%	15,27
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	11,97	0,33%	12,29
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	141,09	3,89%	144,90
2.15	13º Salário	8,34%	302,49	8,34%	310,66
SUB TOTAL = (2.9 a 2,15)		26,37%	956,43	26,37%	982,28
GRUPO "C"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	30,10	0,83%	30,92
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	48,24	1,33%	49,54
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		2,16%	78,34	2,16%	80,46
GRUPO "D"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	9,84%	356,75	9,84%	366,39
GRUPO "E"		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	2,56	8,50%	2,63
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	1,02	8,50%	1,04
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			2.744,37		2.818,54
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			6.371,31		6.543,51

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 TÉCNICO	Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	1,73157%	25,43	1,73157%	25,43
3.2	Material e Equipamentos	1,73157%	62,43	1,73157%	62,43
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	1,73157%	6,24	1,73157%	6,24
3.4	Vale Transporte	1,73157%	143,24	1,73157%	143,24
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	1,73157%	20,35	1,73157%	20,35
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	14,80	0,80%	15,20
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	18,50	1,00%	19,00
3.8	Seguro de Vida	1,73157%	30,52	1,73157%	30,52
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		**12,19%**	**321,51**	**12,19%**	**322,41**

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	1,73157%	229,11	1,73157%	229,11
4.2	Despesas com veículos	1,73157%	71,21	1,73157%	71,21
4.6	Lucro	1,73157%	312,13	1,73157%	312,13
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		**5,19%**	**612,45**	**5,19%**	**612,45**
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			**933,96**		**934,86**

VALE ALIMENTAÇÃO			**583,00**		**594,00**
)TAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIMI			**1.516,96**		**1.528,86**

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO					
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	**Tributos indiretos**				
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	170,01	2,00%	173,95
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	255,01	3,00%	260,93
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	55,25	0,65%	56,53
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	85,00	1,00%	86,98
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	46,82	15,00%	46,82
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1		**21,65%**	**612,09**	**21,65%**	**625,21**

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO – MÊS	Montante A + B 2017		Montante A 2018	
Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO				
Item	VALOR EM REAIS		VALOR EM REAIS	
MONTANTE "A"		**6.371,31**		**6.543,51**
MONTANTE "B"		**1516,96**		**1528,86**
TRIBUTOS		**612,09**		**625,21**
PREÇO TOTAL		**8.500,37**		**8.697,58**
	Variação %	**0,2037%**	Variação %	**2,3200%**

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado